

Procedimento n.º CP 2/2022

**CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE
ESPAÇOS URBANOS**

PROGRAMA DO CONCURSO

Fevereiro de 2022

Página 1 de 20

QUELUZ Rua Conde de Almeida Araújo, 44
2745-061 Queluz

BELAS Praça 5 de Outubro, 14
2605-021 Belas

CASAL DA Praceta Infanta D. Isabel de Portugal 11, Loja B
BAROTA 2605-651 Belas

✉ geral@ufqueluzbelas.pt

🌐 ufqueluzbelas.pt

📘 freguesiaqueluzbelas

📷 ufqueluzbelas

Junta de Freguesia de Queluz e Belas
214 346 610

1. Identificação do concurso

O presente Programa do Concurso reporta-se ao Concurso Público para empreitada de requalificação de espaços urbanos na União das Freguesias de Quêluz e Belas, nos termos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a União das Freguesias de Quêluz e Belas, pessoa coletiva nº 510 839 037, com sede na Rua Conde de Almeida Araújo, N.º 44, 2745-061 Quêluz, com o telefone n.º 21 434 66 10 e com o endereço de correio eletrónico geral@ufqueluzbelas.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo – União das Freguesias de Quêluz e Belas, por deliberação datada de 20/01/2022, no uso da competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, conjugado com os artigos 36.º, 38.º, alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 130.º e seguintes, todos do CCP, na sua redação atual, tendo sido aprovado por maioria, na Assembleia de Freguesia realizada a 12/01/2022.

4. Esclarecimentos e retificações

- 4.1. Os interessados podem solicitar ao Júri do procedimento esclarecimentos quanto à interpretação dos elementos publicados, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 4.2. O Júri é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do Código dos Contratos Públicos.
- 4.3. Os esclarecimentos serão prestados directamente na plataforma electrónica, até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- 4.4. O órgão com competência para contratar poderá rectificar erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e prazos referidos nos números anteriores, procedendo-se à respetiva disponibilização na plataforma eletrónica e notificação de todos os interessados.

5. Documentos de Habilitação

- 5.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se

encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos do concorrente particular, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência da sociedade comercial candidata que se encontrem em efectividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- e) Certidão do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, através da certidão permanente, ou pelo código de acesso para consulta no sítio: www.portaldaempresa.pt.

5.2. Por se tratar de um procedimento para formação de um contrato de empreitada de obras publicas, o adjudicatário deverá ainda apresentar:

- a) Alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I. P., emitidos ao abrigo da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nomeadamente:
 - i) Alvará da 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe relativa ao tipo de trabalho mais expressivo, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - ii) Alvará da 6.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria, de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, ou seja, aos restantes trabalhos a executar, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 5.3 do presente Programa de Concurso.
- b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
 - i) Diretor técnico da empreitada;
 - ii) Representante permanente do empreiteiro na obra;
- c) Termo de responsabilidade (conforme dispõe o n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho);

- d) Seguro de responsabilidade civil (conforme dispõe o n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com o previsto no artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho);
 - e) Comprovativo de contratação do diretor de obra (conforme dispõe o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho);
 - f) Ficha de Procedimentos de Segurança - Dado poderem ocorrer alguns dos riscos especiais descritos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;
 - g) Elementos para Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições do Trabalho de Abertura do Estaleiro: devem ser entregues os elementos informativos constantes do **Anexo D** (quando aplicável).
 - h) Os serviços da entidade adjudicante podem sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
- 5.3. Para efeitos da verificação das habilitações referidas na alínea a) do ponto 2, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.
- 5.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do alvará ou do título de registo referidos no n.º 2 do artigo 81 do Código dos Contratos Públicos, diretamente aplicável em conjugação com o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, deve apresentar, consoante o caso, em substituição desses documentos uma declaração, emitida pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.
- 5.5. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 86.º do CCP.
- 5.6. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos

podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele contantes estejam redigidos em língua portuguesa.

- 5.7. Com o consentimento do adjudicatário, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no ponto anterior, ficando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/201, de 14 de dezembro.

6. Proposta e documentos

- 6.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

- 6.2. Os documentos que devem constituir a proposta são, sob pena de exclusão:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que detenha poderes para obrigar, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do CCP;
- b) Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - i) Proposta de preço nos termos do modelo base constante do **Anexo B** ao presente Programa;
 - ii) Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - iii) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução;
 - iv) Uma memória descritiva e justificativa do modo de execução;
 - v) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, na qual mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
 - vi) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afetar à obra.
- c) Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente:
 - i) Declaração de compromisso de transporte dos resíduos de construção e demolição, designadamente, entre outros, alvenarias, betões, produtos cerâmicos, madeiras, ferro, materiais não ferrosos, plásticos e papel/cartão, para centro de triagem ou vazadouro, nos termos da

legislação em vigor;

- ii) Declaração de compromisso de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – **Anexo C**.

6.3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, por os considerar indispensáveis, para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

6.4. A proposta deve ainda ser acompanhada de:

- i) Certidão do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, através da certidão permanente, ou pelo código de acesso para consulta no sítio: www.portaldaempresa.pt.
- ii) Documentos comprovativos da representação da empresa (Procuração), quando aplicável.

6.5. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

6.6. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de **120 dias** contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

7. Propostas variantes

7.1. Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

7.2. Para efeitos do presente concurso, proposta com variante é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

8. Prazo para apresentação de propostas

8.1. As propostas e os documentos que a acompanham devem ser apresentados directamente na plataforma electrónica “ACINGOV” - www.acingov.com, até às 23h59 do 14.º dia após a data do envio para publicação do anúncio a que se refere o presente procedimento no Diário da República.

8.2. As propostas e os respetivos documentos consideram-se apresentados no momento da sua submissão.

8.3. Entende-se por submissão o momento em que o concorrente, após o carregamento da proposta na plataforma eletrónica, efetiva a assinatura eletrónica da mesma.

8.4. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as propostas que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no n.º 1 do presente artigo.

8.5. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham

apresentado devem retirá-las sempre que pretendam apresentar nova proposta dentro daquele prazo.

9. Modo de Apresentação das Propostas

- 9.1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, "ACINGOV" - www.acingov.pt.
- 9.2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- 9.3. Os termos a que deve obedecer a apresentação e a receção das propostas, de acordo com o disposto nos números anteriores, encontram-se regulamentados pela Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- 9.4. Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

10. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo fixado no presente concurso público para a apresentação de propostas, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

11. Preço Anormalmente Baixo

Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for 15%, ou mais, inferior ao preço base.

12. Critério de Adjudicação

- 12.1. A adjudicação será efectuada utilizando o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, e eventuais subfactores, relacionados com diversos aspectos da execução do contrato a celebrar, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, tendo por base o modelo de avaliação constante do **Anexo A** do presente Programa.
- 12.2. Em caso de empate das propostas, será privilegiada a proposta que obtenha a maior pontuação no fator preço.
- 12.3. Se na sequência da aplicação do critério de desempate do número anterior persistir empate em duas ou mais propostas, será privilegiada a proposta que obtenha maior pontuação no factor da Valia Técnica do Concorrente.

13. Caução

- 13.1.** Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o cocontratante deve prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, nos modos previstos no artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.
- 13.2.** O cocontratante deve, no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no n.º 2, do artigo 77.º, do Código dos Contratos Públicos, comprovar que prestou a caução de acordo com os modelos constantes dos **Anexos E e F** ao presente programa.

14. Ajuste Direto

Não se prevê a possibilidade de futuramente ser adotado um ajuste direto ou uma consulta previa nos termos da alínea a) do artigo 25.º e do artigo 27.º-A do CCP.

15. Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos.

A Presidente



Paula Alves

ANEXO A

MODELO DE AVALIAÇÃO

1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Os factores que o compõem são os seguintes:

Fator	Subfactor	Ponderação	
P: Preço	O Preço Base é considerado o Preço Máximo a pagar	35 %	
VT: Valia Técnica do Concorrente	Qualidade e Adequabilidade da Memória Descritiva (MD)	70 %	65 %
	Plano de Trabalhos (PT)	30 %	

3. As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a fórmula constante do número seguinte.

4. **Avaliação das propostas:** À pontuação obtida nos diferentes fatores e subfatores serão aplicados os respectivos coeficientes de ponderação, resultando a pontuação final (PF) de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = 0,35 \times P + 0,65 \times VT$$

Onde,

PF = Pontuação Final atribuída a cada concorrente;

P = Pontuação do Preço Proposto;

VT = Pontuação atribuída à Valia Técnica do Concorrente

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada até às centésimas.

5. **Metodologia de Avaliação:** Factor Preço (P) – 35 %

A avaliação será efectuada com base na seguinte fórmula:

$$P = \frac{(P_{base} - P_p)}{P_{base}}$$

Em que:

P = Pontuação do factor preço

Pbase = Preço base do Procedimento (480.000,00 €)

Pp = Preço proposto pelo concorrente

6. Metodologia de Avaliação: Factor Valia Técnica (VT) – 65 %

O factor VT será avaliado pelos dois subfactores indicados no quadro acima, que participarão nas ponderações também ali indicadas para a pontuação final deste factor, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VT = 0,70 \times MD + 0,30 \times PT$$

Onde,

MD = classificação da memória descritiva;

PT = classificação do plano de trabalhos.

6.1. A Memória Descritiva (MD) será valorada da seguinte forma:

Memória Descritiva (MD) – 70 %		
Pontuação	Designação	Fundamentação
0	Inadequado	Memória Descritiva sem qualquer detalhe ou pormenor, limitando-se, apenas, a uma descrição sumária. Não introduz nem foca qualquer aspeto construtivo de grande interesse.
30	Suficientemente Adequado	Memória Descritiva com referência aos trabalhos realizados, focando aspetos construtivos de carácter geral, referindo alguns meios humanos e equipamentos afetos embora sem grande detalhe. São focados alguns aspetos construtivos, sem grande grau de pormenorização.
65	Adequado	Memória Descritiva elaborada com detalhe dos trabalhos a realizar, focando aspetos construtivos importantes, tornando possível, com alguma facilidade, a interpretação dos trabalhos a realizar. A Memória Descritiva revela algum cuidado na análise do projeto e da obra a realizar.
100	Plenamente Adequado	Memória Descritiva muito bem elaborada, com descrição pormenorizada dos trabalhos a realizar, focando aspetos construtivos importantes, tornando possível uma grande facilidade de interpretação. A Memória Descritiva revela uma análise profunda do projeto e da obra a realizar.

6.2. O Plano de Trabalhos (PT) será valorada da seguinte forma:

Plano de Trabalhos (PT) – 30 %		
Pontuação	Designação	Fundamentação
0	Inadequado	Apresenta um Plano de Trabalhos sem detalhes, não permitindo a análise do desenvolvimento dos trabalhos a realizar
30	Suficientemente Adequado	Apresenta um Plano de Trabalhos pouco detalhado, tornando difícil a análise do desenvolvimento dos trabalhos a realizar.
65	Adequado	Apresenta um Plano de Trabalhos com uma sequência correta, com alguma pormenorização dos trabalhos a realizar, permitindo ainda assim uma interpretação da interligação entre atividades.
100	Plenamente Adequado	Apresenta um Plano de Trabalhos com uma sequência correta, com detalhe pormenorizado e interligação entre as atividades.

ANEXO B
PROPOSTA DE PREÇO

_____ com sede na
_____ titular do Alvará de Construção n.º
_____ contendo as autorizações de _____,
depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso denominado “CONCURSO PÚBLICO PARA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS”, obriga-se a executar todos os trabalhos que
constituem a empreitada de obras publicas, em conformidade com o Programa de Concurso e Caderno de
Encargos, pelo valor global de _____
Euros (em algarismos e por extenso).

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ACORDO COM O ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 273/2003, DE 29 DE OUTUBRO

_____ com sede na
_____ titular do Alvará de Construção n.º
_____ contendo as autorizações de _____
depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso denominado “CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS”, obriga-se ao desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a notificação da adjudicação.

ANEXO D
ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

1. Data da Comunicação: ____/____/____

2. Estaleiro:

Endereço: _____

3. Natureza e utilização prevista para a obra: _____

4. Dono da Obra:

Nome: _____

Endereço: _____

5. Autor(es) do Projeto:

Nome: _____

Endereço: _____

6. Entidade Executante:

Nome: _____

Endereço: _____

7. Fiscal(ais) da Obra:

Nome: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

8. Coordenador em Matéria de Segurança e Saúde durante a elaboração do projeto do empreendimento:

Nome: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

9. Coordenador em Matéria de Segurança e Saúde durante a realização da obra:

Nome: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

10. Diretor Técnico da Empreitada:

Nome: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

11. Representante da Entidade Executante:

Nome: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

12. Data previsíveis de início e termo dos trabalhos no estaleiro:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

13. Critério de envio da comunicação prévia:

- Estimativa do número máximo de trabalhadores por conta de outrem e independentes que estarão presentes em simultâneo no estaleiro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 273/2003: _____

OU

- Somatório dos dias de trabalho prestado por cada um dos trabalhadores nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 273/2003: _____

14. Estimativa do número de empresas e de trabalhadores independentes no estaleiro: _____

15. Identificação dos subempreiteiros já selecionados:

15.1. _____

15.2. _____

15.3. _____

15.4. _____

Nota: Poderão ser feitas as alterações e/ou atualizações posteriores que se desejarem por parte do Dono da Obra, com a condicionante de atualizar a informação afixada no estaleiro e a informação vinculada à entidade fiscalizadora do trabalho.

ANEXO E
MODELO GUIA DEPÓSITO

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/títulos (Eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (Identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO F
MODELO GUIA DEPÓSITO

Garantia bancária/seguro-caução N.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos

termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º